



LEI Nº 3.242, DE 05 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARA O ANO
DE 2017, NOS ÍNDICES DO PISO SALARIAL
NACIONAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores do magistério público municipal em 7,64% (sete, vírgula sessenta e quatro por cento), passando de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ - 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) no ano de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de maio de 2017.


ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA.